

Plano de Trabalho - HCB-ICYPE/DIREX/DIRAD/GTI

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Propositor: Senador IZALCI LUCAS

Código Emenda: 41360018

Tipo de despesa: Custeio

2. VALOR PLANO DE TRABALHO

R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

3. OBJETIVO

Evolução Tecnológica para implantação da plataforma Liferay Community modernizando os serviços digitais, readequando o portal, intranet, gerenciamento eletrônico de documentos e aplicativo mobile, com objetivo de melhorar a experiência do paciente, facilitar a comunicação com o usuário, um público diversificado, que compreende pessoas com vários graus de instrução e faixa etária, trazendo segurança e otimizando o atendimento das crianças com suas múltiplas especificidades, baseado nos princípios da lei geral de proteção de dados no Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

4. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a contratação de empresa especializada em Evolução Tecnológica de soluções de CMS para implantação da plataforma Liferay Community modernizando os serviços digitais, readequando o portal, intranet, gerenciamento eletrônico de documentos e aplicativo mobile, com estratégia na melhoria da comunicação visual afim de facilitar e otimizar o atendimento das crianças com suas múltiplas especificidades, baseado nos princípios da lei geral de proteção de dados no Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

O primeiro site do Hospital da Criança foi construído por um voluntário, após a celebração do contrato de gestão com o ICYPE, através de chamamento público foi firmado contrato com uma empresa para melhoria deste, em 2020 foi realizado novo chamamento, fizemos novas melhorias, mas neste período todo foi mantido a tecnologia usada, e esta proposta é de atualização da tecnologia usada no portal, visando agregar novos serviços e soluções para atendimento das demandas internas e externas.

Especificamente na comunicação digital, verificou-se um espaço para novas iniciativas. No entanto, a particularidade da instituição exige a criação de uma cultura de comunicação digital do hospital para este público tão diversificado, que compreende pessoas com vários graus de instrução, social, faixa etária e diagnósticos que requerem atenção integral do responsável pela criança.

Embora a comunicação visual possa ser combinada com a linguagem escrita ou sonora, o formato visual

não precisa de qualquer texto ou som para trocar mensagens. As informações estão nas cores, formas, imagens, ilustrações, entre outros signos da linguagem visual, e na forma como eles são organizados e hierarquizados, neste aspecto que buscamos evoluir a tecnologia de comunicação digital modernizando este serviço com uma linguagem mais robusta e segura que é a plataforma Liferay Community, trazendo otimização na gestão de conteúdos, centralização de serviços, padronização visual, segurança e estabilidade.

Além disso trata-se de uma solução Open Source, o que nos traz mais segurança a médio e longo prazo; Oferece flexibilidade na Expansão do Negócio, uma vez que a ferramenta permite criar experiências personalizadas, unificar sistemas legados e, por consequência, aumentar a produtividade dos times; Permite a otimização de custos de desenvolvimento, aproveitando módulos, plugins e aplicações em diferentes websites / plataformas; Permite a operacionalização e automação de estratégias de comunicação marketing; Oferece muito mais agilidade na criação de novos sites do que em Gerenciadores de Conteúdo (CMS) comuns de mercado; Permite a segmentação de conteúdos por diferentes tipos de públicos, com inúmeros recursos para realizar estas diferenciações, o que resulta na construção de insights orientados por dados.

A velocidade do mundo atual exige uma comunicação mais ágil. Isso ajuda a explicar por que a comunicação visual tem tanta força hoje.

Com a aplicação destas premissas a evolução tecnológica do portal traz a instituição para este patamar de contribuir para a informação chegue ao usuário final de forma segura e ágil, porque conseguem transmitir mensagens rapidamente. Isso porque a plataforma proporciona gerenciamento de conteúdos e documentos, diferentes tipos de perfis para publicação de conteúdo (descentralizando este serviço), recursos nativos para integrações simplificadas, fluxo de aprovação para conteúdos e documentos, layout responsivo para todos os dispositivos, login único na instituição, integração com redes sociais, customização de funcionalidades, flexibilidade, escalabilidade e acessibilidade; sem contar o ganho em performance, usabilidade, transparência e também os princípios da LGPD (lei geral de proteção de dados).

Nosso público alvo além de estar passando por um momento delicado de tratamento a saúde, associado a crianças onde os acompanhantes tem que redobrar atenção aos cuidados e necessidades especiais do paciente enquanto aguardam seu atendimento, a informação sonora, não se torna efetiva, estabelecer essa comunicação digital se torna valioso, prático e humanizado, principalmente ao agregarmos um aplicativo mobile permitindo que o paciente acesse a partir de qualquer hora ou qualquer lugar, afinal todos temos um celular hoje em dia. A possibilidade do aprimoramento, da usabilidade e a inserção de novas funcionalidades contribui para o aumento de sua utilização, aproximando o público da instituição, com um atendimento personalizado e prático.

Nesse contexto, afim de proporcionar uma melhor experiência aos nossos usuários, o médico poderá acessar pelo app mobile através de login realizando a inclusão de fotos de feridas, lacerações, e outras diretamente no prontuário do paciente podendo ver a evolução desta patologia, ou seja, está aplicação pode também integrar a Intranet, otimizando processo e podendo ver a evolução desta e estando totalmente aderente os princípios da LGPD (lei geral de proteção de dados).

Nesta evolução tecnológica estaremos garantindo a segurança da informação com a implementação do gerenciamento eletrônico de documentos com implementação dos fluxos institucionais de maneira fácil e dinâmica, trazendo evolução de processos, evolução do SEI, com implementação de árvore de documentação, tendo os arquivos necessários a um simples clique do mouse, permitindo maior facilidade na busca, inclusive com a utilização de palavras-chave, tornando-se assim forma mais eficiente de como organizar documentos, melhorando a usabilidade e performance nas atividades do dia a dia.

5. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

A Solução de TI pretendida deverá rodar em ambiente web, integrado à interface gráfica de edição de conteúdos com serviços de desenvolvimento de novos produtos compreendendo subscrição, atualização da plataforma, serviços de desenvolvimento, serviços de manutenção e suporte, deve possuir as seguintes características:

1. O principal objetivo é a ampliação dos serviços oferecidos e o aumento da transparência e publicidade

das informações mantidas e produzidas pelo ICIPE/HCB .

2. Disponibilizar serviços digitais internos e externos, para assegurar a ampliação dos acessos do público-alvo da inovação dos serviços.
3. Melhoria de governança no ICIPE/HCB , riscos, desempenho, alinhamento estratégico, compliance e assuntos relacionados à TIC.
4. Melhoria da comunicação interna do ICIPE/HCB sobre indicadores e resultados produzidos pelo órgão.
5. Permitir a definição de ambientes diferentes para desenvolvimento, homologação e produção.
6. Permitir que dispositivos façam a transferência de dados e configurações entre os ambientes.
7. Permitir alterações apenas na estrutura dos ambientes, sem alterar necessariamente seus conteúdos.
8. Permitir transferência de partes específicas entre os ambientes, sem a necessidade de transferências completas.
9. Permitir exportação de conteúdos e/ou configurações da solução e/ou produtos para uma base de arquivos, para posterior importação em outra instalação ou ambiente.
10. Permitir que esta exportação possa ser feita por conteúdo, por comunidade, por grupo e por sub-sites.
11. Permitir o desenvolvimento de múltiplas soluções e/ou produtos na mesma instalação, com endereços (URLs) diferentes.
12. Possibilitar a administração de todas as soluções e/ou produtos no mesmo ambiente.
13. Possibilitar a definição de grupos de administradores diferentes para cada produto.
14. Permitir a concessão de acesso ao administrador apenas para a estrutura das soluções e/ou produtos aos quais tiver permissão de administração.
15. Permitir o compartilhamento de componentes entre as soluções e/ou produtos por meio de interface gráfica, de modo que os componentes mantenham leiaute próprio, e seu conteúdo seja configurável para apresentar as mesmas informações ou informações específicas em cada produto instanciado.
16. Permitir a criação de estruturas próprias em tantos níveis hierárquicos quanto necessários.
17. Disponibilizar interface gráfica para gerenciamento de toda estrutura de áreas, subáreas e páginas, sem a necessidade de programação, de forma que, quando essas forem criadas, editadas ou excluídas do produto, essas alterações sejam refletidas imediatamente na navegação do usuário que realizou a mudança.
18. Garantir a compatibilidade dos conteúdos entre a versão de implantação e as futuras versões do produto, de modo que, ao ser feita a atualização de uma versão para uma mais nova, todos os conteúdos sejam recepcionados e disponibilizados automaticamente.
19. Disponibilizar interface gráfica na própria ferramenta para configuração e parametrização de funcionalidades.
20. Suportar o desenvolvimento, a publicação e a depuração remota de funcionalidades em ambiente integrado via web.
21. Disponibilizar APIs para acesso e manipulação dos conteúdos do produto, permitindo leitura, Alteração, criação de novos conteúdos e exclusão de conteúdos.
22. Disponibilizar APIs para programação de aplicações integradas ao produto em linguagem Java ou PHP, a critério da CONTRATADA.
23. Disponibilizar APIs para acesso e manipulação de usuários e grupos de usuários cadastrados no produto, permitindo a inclusão, exclusão e modificação dos dados de usuários e grupos, bem como a vinculação de usuários e grupos a permissões de acesso a objetos do produto.
24. Permitir a transferência de códigos, conteúdos e perfis de segurança entre os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção no modo hot deploy , sem a necessidade de interromper os serviços do produto, sem ter que reiniciar o servidor de aplicação.

25. Possibilitar configuração e alteração dos recursos disponíveis pela ferramenta de acordo com as necessidades específicas da CONTRATANTE.
26. Possibilitar a inclusão de extensões sem a perda da garantia do produto.
27. Disponibilizar componentes/recursos para promover a integração com sistemas corporativos e conteúdos externos, especialmente sistemas desenvolvidos em Java, .NET, PHP, ASP, etc.
28. Possibilitar o desenvolvimento de componentes em linguagem Java que sejam inseridos à biblioteca de componentes do produto.
29. Reconhecer os componentes desenvolvidos de acordo com o padrão definido, aplicando as políticas de permissões através de interface da própria ferramenta.
30. Disponibilizar uma API em Java ou PHP que permita a criação de programas para automatizar as tarefas de criação e gestão dos objetos do produto.
31. Utilizar XML para representação dos dados a serem recuperados e manipulados por meio de APIs específicas.
32. Gerar URL representativa e amigável, em língua portuguesa.
33. Compor caminho da URL de acordo com a estrutura de navegação do produto.
34. Permitir a criação de nomes de páginas de acordo com seu conteúdo.
35. Possibilitar a criação de regras específicas para geração da URL, permitindo a criação de Nomenclatura significativa que facilite o acesso a conteúdos disponibilizados no produto.
36. Permitir ao administrador mudar a estrutura do produto, incluindo a hierarquia de áreas e subáreas, além de mover componentes entre páginas, através da interface gráfica, sem que seja necessário consertar links entre os componentes do produto.
37. Possibilitar acesso ao conteúdo disponível no produto em dispositivos móveis como celulares e tablets, sem perda de qualidade ou configuração.
38. Permitir criação de versões específicas para dispositivos móveis, com páginas e conteúdos existentes na versão principal.
39. Apresentar visualizador da versão dos conteúdos pelos dispositivos móveis ao gestor da página ou do conteúdo.
40. Oferecer compatibilidade com os principais navegadores do mercado, tais como: Internet Explorer 11 e superiores, Mozilla Firefox 38 e superiores, Google Chrome 43 e superiores, e, Safari 8 e superiores.
41. Apresentar a interface de gestão de conteúdos em português do Brasil.
42. Possibilitar a publicação de conteúdos em diferentes idiomas, permitindo a internacionalização do produto no mínimo em português do Brasil, inglês e espanhol.
43. Possibilitar a definição prévia pelo administrador dos idiomas que serão disponibilizados para inserção de conteúdo pelos usuários.
44. Manter informações (logs) no padrão W3C que permitam monitorar a colaboração dos usuários, suas operações e acessos, e o registro de data e hora da ação.
45. Manter histórico das operações de criação, alteração ou exclusão de páginas e conteúdos.
46. Dados estatísticos de acesso: personalizados e integração com o Google Analytics (por página, matéria, vídeo e transmissões).
47. Permitir a diagramação do layout e instânciação dos componentes nas páginas através do uso de interface WYSIWYG com recursos drag-and-drop, sem a necessidade de conhecimentos em programação.
78. Permitir a definição pelo administrador das regiões de cada página que poderão ter sua diagramação alterada pelo usuário final.
49. Permitir a definição pelo administrador dos componentes e instâncias de componentes que poderão ser acrescentados ou retirados de uma página pelo usuário final.

50. Permitir que determinados usuários definam a diagramação de uma página a ser utilizada como padrão pelos demais usuários.
51. Permitir a definição pelo administrador de quais recursos de formatação do editor e páginas devem estar disponíveis para os usuários.
52. Aceitar definições de folhas de estilo (css) específicas como formatação obrigatória.
53. Possibilitar desvincular páginas originárias de modelos, tornando-as editáveis de forma independente.
54. Possibilitar a associação de um arquivo HTML para definição do leiaute e diagramação de uma página, inclusive dos recursos CSS, imagens e Javascripts.
55. Possibilitar a associação de componentes do produto às regiões existentes na página incorporada, com o uso de recurso drag-and-drop.
56. Possibilitar a definição de informações ou regiões a serem exibidas na versão de impressão das páginas, além dos tipos de conteúdos e componentes publicáveis em cada região e leiaute de impressão.
57. Permitir a alteração do leiaute dos componentes com uso de XSL/XML, sem a necessidade de alteração do código fonte.
58. Possibilitar a utilização do mesmo componente com leiautes diferentes em páginas diferentes.
59. Permitir que usuários específicos definam a diagramação de uma página a ser visualizada como padrão pelos outros usuários, a critério do administrador.
60. Possuir recursos de modificação e formatação de fontes, cor do texto, parágrafos, posicionamento, inserção de tabelas, imagens, entre outros.
61. Aceitar textos criados em outros editores de texto, preservando conteúdo e formatação visual.
62. Permitir visualização e alteração do código HTML pelo usuário que alterou a diagramação, a critério do administrador.
63. Permitir a customização das suas funcionalidades (botões) de acordo com cada usuário, a critério do administrador.
64. Possibilitar a atualização remota através de celulares e tablets.
65. Permitir que administradores criem tipos de conteúdos novos e diferenciados dos nativos, com os requisitos descritos abaixo.
66. Permitir a criação de campos novos alimentados através de tabelas de banco de dados ou listas de valores, sem a necessidade de conhecimentos de programação.
67. Possibilitar a definição de fluxo de aprovação padrão para cada tipo, passível de definição específica de fluxo por instância de produto.
68. Permitir a criação dos campos via interface gráfica, sem necessidade de conhecimentos em programação.
69. Permitir a definição dos recursos de publicação a serem disponibilizados para os gestores de determinado tipo de conteúdo.
70. Permitir a criação de formulários públicos ou restritos a serem preenchidos pelos usuários.
71. Permitir que os conteúdos dos formulários possam ser enviados a um e-mail pré cadastrado ou ser armazenado e acessado em banco de dados.
72. Possibilitar a criação de diversas seções para o mesmo tipo de conteúdo, com publicadores, aprovadores e administradores diferentes.
73. Possibilitar a definição de diferentes fluxos de aprovação para cada seção de um mesmo tipo de conteúdo.
74. Permitir copiar uma área do produto e suas seções de conteúdo, criando automaticamente novas seções do mesmo tipo associadas à nova área.
75. Remover automaticamente as seções de conteúdo associadas quando uma área do produto for removida.

76. Permitir mover as seções de conteúdo entre áreas do produto.
77. Possibilitar que o publicador selecione, no próprio formulário de publicação, em que seções o conteúdo deve ser publicado.
78. Permitir a criação de uma área do produto para administração de conteúdo, que seja acessível apenas aos usuários que têm permissões para gerenciar conteúdo.
79. Permitir que a área de administração de conteúdo seja definida de forma totalmente customizada em termos de funcionalidades e leiaute.
80. Permitir a publicação de seções de conteúdo no formato RSS.
81. Possibilitar a pré-visualização do conteúdo antes de sua publicação efetiva.
82. Oferecer a visualização do conteúdo de maneira idêntica à publicação efetiva, inclusive com o layout definido para a página destino e seus demais conteúdos.
83. Disponibilizar repositório que permita aos usuários publicadores gerenciar e organizar imagens incluídas em seus conteúdos.
84. Possibilitar a inclusão de imagens no repositório carregadas diretamente do computador do publicador.
85. Permitir a organização de imagens em hierarquia de pastas.
86. Oferecer a possibilidade de criação de diversos repositórios de imagens, com permissões de leitura e escrita diferentes.
87. Possuir recurso para criação e administração de álbuns de fotos, sem necessidade de programação adicional.
88. Permitir a definição de fluxo de aprovação para que determinados perfis de usuários tenham que aprovar um conteúdo publicado por algum usuário antes que este seja disponibilizado efetivamente.
89. Enviar notificações automaticamente por e-mail quando o usuário receber conteúdo que dependa de sua ação para ser publicado.
90. Permitir a associação de um fluxo de aprovação diferente a cada seção de tipo de conteúdo.
91. Armazenar automaticamente versões anteriores dos conteúdos, e possibilitar a utilização de versões anteriores sem perda da atual.
92. Prover controle de alteração do conteúdo, para que dois usuários não alterem o mesmo conteúdo ao mesmo tempo.
93. Prover nativamente a inclusão de diferentes tipos de conteúdo, tais como: notícias, eventos, links, banners, documentos, perguntas mais frequentes (FAQ), entre outros, sem que seja necessário criar tipos de conteúdo novos ou fazer novos desenvolvimentos.
94. Permitir a utilização do recurso de Captcha ("Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart") nas páginas do produto de modo a garantir a disponibilização da página que se quer proteger somente a usuários humanos.
95. Oferecer, a critério do administrador, recursos para que usuários possam se pronunciar a respeito dos conteúdos publicados, com comentários, com ou sem moderação, e atribuição de notas ou categorias (tags).
96. Permitir a instanciação e gestão de bibliotecas de documentos específicas por comunidades e soluções e/ou produtos.
97. Permitir a instanciação e gestão de galerias multimídia específicas por comunidades e soluções e/ou produtos.
98. Permitir bloqueio e aplicação de permissões nos arquivos.
99. Suportar os formatos mais comuns de arquivos de texto, imagens, áudio e vídeo (pdf, doc, docx, txt, xls, xlsx, ppt, pptx, tif, gif, bmp, jpg, jpeg, mp3, wav, wma, wmv, swf, avi, mp4, etc).
100. Possibilitar controle de versões.

101. Possibilitar a criação de campos (metadados) por tipo de documento.
102. Possibilitar categorização do conteúdo pelos usuários por meio de etiquetagem (tags), a critério do administrador.
103. Permitir criação e organização de documentos em taxonomias hierárquicas.
104. Permitir comentários dos usuários aos conteúdos, com ou sem moderação e a critério do administrador.
105. Possibilitar configuração de apresentação da biblioteca, como a quantidade de imagens exibidas em cada página.
106. Permitir que conteúdos de qualquer tipo possam ser associados a um determinado conteúdo e apresentados na lista de itens relacionados (“ver também”).
107. Permitir a inclusão de “slide show”; de fotos.
108. Permitir a integração com as redes sociais do Facebook, Twitter, GooglePlus e Youtube.
109. Possibilitar que o publicador selecione, no formulário de publicação, o compartilhamento do conteúdo com as redes sociais.
110. Inserir os ícones das redes sociais (Twitter/Facebook/GooglePlus/Flickr) mostrando foto e resumo do conteúdo e suas funções de compartilhamento, no início e fim de cada matéria.
111. Apresentar funcionalidade de publicação de notícias, com editor de conteúdos WYSIWYG.
112. Aceitar definições de folhas de estilo (css) específicas como formatação obrigatória.
113. Permitir a associação de imagens e outros arquivos às notícias.
114. Possibilitar a definição do público-alvo da notícia.
115. Possibilitar a instanciação de portlets de notícias em páginas específicas, que mostrarão as notícias selecionadas por categorias e/ou tags, a critério do administrador.
116. Permitir a definição da data em que a notícia será publicada.
117. Permitir a definição de um fluxo de aprovação para a notícia.
118. Apresentar funcionalidade de publicação de eventos, com editor de conteúdos WYSIWYG.
119. Permitir a associação de imagens, documentos, apresentações, vídeos e outros arquivos aos eventos, incluindo-os na biblioteca multimídia a partir da inclusão da notícia.
120. Possibilitar visualização dos eventos em forma de calendário (diário, semanal, mensal).
121. Permitir a criação de agendas de eventos para grupos restritos, compartilhada apenas entre seus membros.
122. Permitir a criação de pop-ups.
123. Permitir caracteres especiais nos títulos e tamanho máximo do título de 150 caracteres.
124. Permitir a criação de banners rotativos via formulário a ser preenchido, sem necessidade de conhecimentos em programação.
125. Aceitar pelo menos os seguintes atributos: imagem, texto alternativo, link de destino e área de destino.
126. Permitir a definição de datas de publicação e expiração, assim como a ordem de apresentação.
127. Promover a visualização dinâmica da estrutura hierárquica das páginas do produto, com link direto para a página referenciada, carregado a partir das permissões de cada usuário.
128. Gerar o mapa automaticamente, a partir da hierarquia das páginas.
129. Prover interface para gestão de usuários e concessão de permissões nas comunidades e em seus recursos pelo próprio gestor, sem a necessidade de conhecimento de programação para sua utilização.
130. Oferecer recursos de biblioteca multimídia, fórum de discussão, enquête, wiki, blog, calendário compartilhado e mensageria (chat), sem necessidade de conhecimentos em programação para sua

utilização.

131. Permitir a instanciação de mecanismo de busca configurável, para que os resultados apontem para os conteúdos disponibilizados na comunidade.
132. Oferecer edição de textos em HTML com características WYSIWYG para fórum de discussões, wiki e blog.
133. Permitir a criação de múltiplos grupos de discussão em cada comunidade, em função do perfil de acesso.
134. Oferecer recurso de moderação para aprovação de conteúdos de fóruns de discussões.
135. Possibilitar criação de diversos assuntos e categorias de mensagens num mesmo fórum.
136. Disponibilizar recurso para criação e administração de wiki por comunidade.
137. Prover o controle de versões das páginas da wiki automaticamente.
138. Permitir a categorização do conteúdo da wiki.
139. Possibilitar a avaliação da relevância dos conteúdos da comunidade pelos usuários finais.
140. Possibilitar a validação dos conteúdos da comunidade por um usuário gestor ou moderador.
141. Possuir recurso para criação e administração de enquetes, com possibilidade de seleção do tipo de opção a ser marcado, de múltipla escolha ou única alternativa.
142. Permitir que as enquetes sejam públicas, privativas a um grupo/comunidade do produto, ou privativa a usuários previamente cadastrados.
143. Possuir recurso para exibição de resultado parcial e final de enquetes, com informação gráfica.
144. Disponibilizar recurso para criação e administração de blogs.
145. Possuir recurso de mensageria corporativa (chat).
146. Oferecer mecanismo de indexação e pesquisa de conteúdos em diferentes bases do produto.
147. Permitir a busca seletiva em todo o produto, por comunidade ou em determinada área e suas subáreas específicas, a critério do administrador ou sob escolha do usuário.
148. Apresentar na lista de resultados da busca imagem que represente o conteúdo, para aqueles que têm imagem associada.
149. Disponibilizar filtros para os resultados das buscas pelo tipo de conteúdo (texto, imagens, vídeos, notícias, documentos).
150. Permitir restrição da indexação e da busca por áreas específicas.
151. Classificar resultados por diversos critérios (relevância, data de publicação, título, etc).
152. Indexar conteúdos imediatamente após a publicação e disponibilizá-los automaticamente para serem indexados pelo motor de busca do Google.
153. Apresentar páginas de resultado em HTML ou XHTML, atendendo às recomendações do W3C, para facilitar a indexação por sistemas de busca externos.
154. Apresentar resultados de busca destacando nos textos apresentados as ocorrências da palavra/texto usado como critério da pesquisa.
155. Apresentar resultados da busca em função das permissões de acesso dos usuários e do nível de segurança do recurso encontrado.
156. Indexar documentos publicados com anexos (texto e PDF).
157. Permitir a restrição da busca aos conteúdos que estejam em determinada área e suas subáreas.
158. Permitir que o mecanismo de busca nativo da solução possa ser substituído por um mecanismo de busca externo sem perda das capacidades da busca.
159. Permitir ao administrador configurar, sem a necessidade de conhecimentos de programação, a geração automática de arquivos que auxiliem as ferramentas de busca externas na indexação dos

conteúdos do produto, além das áreas a serem indexadas e da periodicidade de indexação.

160. Gerar códigos HTML das páginas compatíveis com as recomendações do padrão W3C quanto ao uso de HTML e XHTML.

161. Dispor de diretório nativo de usuários e grupos, que possibilite o gerenciamento de perfis, independente de sistema externo de diretórios.

162. Permitir a existência mista e simultânea de usuários e grupos criados na solução e oriundos de base externa.

163. Usar diretório de usuários único para todos os módulos da ferramenta.

164. Disponibilizar interface gráfica para criação, edição, exclusão e agrupamento de usuários e grupos pelos administradores.

165. Atualizar membros dos grupos automaticamente na medida em que mudam os atributos dos usuários.

166. Permitir a autenticação e autorização na solução de membros e grupos automáticos com a mesma sistemática dos grupos com membros explícitos.

167. Permitir a sincronização de usuários e grupos com repositório externo utilizando protocolo LDAP.

168. Importar e sincronizar usuários e grupos de base externa para repositório da solução, que poderão ser administrados pela solução, pelo sistema de origem ou por ambos Simultaneamente, a critério do administrador.

169. Oferecer o mesmo tratamento de autorização e permissão aos usuários e grupos importados e aos usuários e grupos criados na solução.

170. Possibilitar login integrado (single sign on), ao sincronizar dados de acesso do usuário ao computador (Windows) e autentica-lo automaticamente no produto.

171. Permitir a propagação da autenticação no produto, inclusive para usuários autenticados externamente à rede Windows da CONTRATANTE, para os sistemas externos ao produto. A autenticação no novo contexto deve ocorrer de forma transparente para o usuário.

172. Oferecer mecanismo nativo de autenticação de usuários, que permita autenticá-los no ambiente de administração e nas áreas ou recursos restritos das soluções e/ou produtos.

173. Permitir a especificação de permissões pelos administradores, via interface gráfica, para definição de autorização de usuários e grupos para cada recurso do produto (páginas, áreas, componentes, etc).

174. Permitir que sejam atribuídas permissões a grupos e usuários, para visualizar ou administrar atributos específicos de páginas, áreas ou componentes.

175. Possibilitar que permissões atribuídas a determinada área sejam herdadas ou não pelas subáreas ou subpáginas.

176. Os serviços, integrações e customizações deverão ser compatíveis com as atualizações na ferramenta utilizada através da plataforma em nuvem.

6. ANEXOS

Segue a análise de viabilidade do projeto (141131531) em anexo, onde foi realizado o estudo de análise da tecnologia bem como detalhamos o processo de cálculo do valor. Os demais anexos são editais (141131817, 141132001, 141132163, 141132418) de órgãos públicos que utilizam esta tecnologia e realizaram licitação para viabilização do projeto similar ao que a Instituição busca implementar servindo de base para esta análise.

7. AUTORES DA PROPOSTA

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Nome: Alexandre Reis (Matrícula HCB 0045)

Cargo: Gerente de Tecnologia da Informação

Telefone: (61) 3025 8710 ou Celular (61) 99227.6087

E-mail: alexandre.reis@hcb.org.br

Contato

Nome: Ademir Junior

Cargo: Gerente de Projetos

Telefone: (61) 3025-8976

E-mail: ademir.junior@hcb.org.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAMPOS DOS REIS - Matr.0000004-5, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 27/05/2024, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO LEITE JUNIOR - Matr.0000376-9, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/05/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHAES - Matr.0118326-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/06/2024, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/06/2024, às 20:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISCLEIDEN LUBIANA DE ARAUJO - Matr.0000375-9, Diretor(a) de Controladoria e Finanças**, em 18/06/2024, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140086453** código CRC= **F95ACE9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A - Setor Noroeste (ao lado do Hospital de Apoio) - Bairro Brasília - CEP 70.684-831 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.hcb.org.br